



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN

RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DESPESA Nº 01/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a contratação de serviço de telefonia fixa, para atender à demanda da Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Para a execução dos serviços objeto desta contratação, a Câmara Municipal de Bodó/RN pagará à contratada a quantia mensal estimada de até R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando a quantia de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais). A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da exclusividade do serviço, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, o que se faz impossível a determinação de critério objetivo de concorrência. Contrata-se, portanto, a TELEMAR NORTE/LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0016-55, prestador do serviço em tela. A despesa decorrente com a presente contratação, correrá no exercício de 2023 à conta das Dotações Orçamentárias: Gestão/Unidade: 01 – Legislativo; Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara ; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terc. PJ e Fonte: 150 – Recursos Próprios

Bodó/RN, 09 de janeiro 2023.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN